

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer aditamento ao Requerimento nº 15/2025, do Sr. Dr. Frederico (PRD-MG), para substituição e adição de convidados para a audiência pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RIDC), aditamento ao Requerimento nº 15/2025, do Sr. Dr. Frederico (PRD-MG), para os seguintes fins:

- 1) Em substituição ao convite constante no Requerimento nº 15/2025, e onde se lê: "Exma. Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos", leia-se: "**representante legal da Defensoria Pública da União (DPU)**";
- 2) Em adição, com o objetivo de qualificar o diálogo e ampliar as perspectivas jurídicas, políticas e sociais na audiência pública que debaterá a concessão de anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023, convidar o **Dr. Jeffrey Chiquini, advogado criminalista**.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 5 0 1 2 6 0 1 2 5 0 0 *

A audiência pública proposta pelo deputado Dr. Frederico aborda um tema de profunda relevância para o Brasil: a possibilidade de concessão de anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023, que resultaram em investigações, prisões e condenações de grande impacto. A discussão, que envolve questões jurídicas como a proporcionalidade das penas, a legalidade dos processos e os direitos fundamentais, além de desdobramentos políticos e sociais, exige um debate plural, técnico e transparente.

A Defensoria Pública da União (DPU), instituição dedicada à assistência jurídica gratuita e à defesa dos direitos humanos em âmbito federal, é indispensável para enriquecer o debate. Com sua atuação em processos judiciais de alta complexidade, a DPU trará uma análise técnica sobre a legalidade dos procedimentos, a proporcionalidade das penas e eventuais excessos processuais, garantindo que o diálogo conte com as garantias constitucionais dos envolvidos. A presença de seu representante legal fortalecerá a perspectiva humanística e jurídica.

A inclusão do Dr. Jeffrey Chiquini, renomado advogado criminalista, agrega ao debate uma expertise jurídica de destaque no campo do direito penal. Com sua experiência em casos de grande repercussão, sua participação proporcionará uma visão independente e qualificada sobre os aspectos legais da anistia, incluindo a análise de precedentes históricos e os desafios processuais relacionados aos eventos de 8 de janeiro. Sua contribuição será crucial para esclarecer questões técnicas e propor soluções equilibradas.

A participação dessas vozes, representando setores institucionais e da sociedade civil, consolidará o caráter plural e rigoroso da audiência, essencial para que esta Casa Legislativa promova um diálogo qualificado sobre um tema tão sensível. Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste aditamento.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.

**Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG**



* C D 2 5 0 1 2 6 0 1 2 5 0 0 *